

FORMAÇÃO -urgente

Senhor Agricultor,

- se pretende adquirir, manusear e aplicar produtos fitofarmacêuticos de uso profissional, de acordo com a Lei n.º 26/2013, de 11 de abril, deverá estar devidamente habilitado **até 26 de novembro de 2015.**

Todos os interessados, em obter habilitação devem dirigir-se à Direção-Regional de Agricultura e Pescas da área de atividade para obter informações sobre as ações de formação certificada disponíveis ou requisitos para a obtenção da habilitação exigida.

A listagem das Entidades Formadoras Certificadas, encontra-se disponível em:

<http://www.dgv.minagricultura.pt/portal/page/portal/DGV/genericos?actualmenu=3665926&generico=3665981&cboui=3665981>

Após a realização do curso, os interessados, devem requerer a habilitação (cartão de aplicador) na própria Entidade Formadora ou na Direção-Regional de Agricultura e Pescas, da área de atividade.

Para os agricultores com idade igual ou superior a 65 anos, em 16 de abril de 2013, poderão, em alternativa à realização dos cursos específicos existentes, realizar uma prova de conhecimentos.

A habilitação adequada de quem compra, manuseia ou aplica produtos fitofarmacêuticos de uso profissional contribui para a salvaguarda da saúde humana e do ambiente e recursos naturais sendo obrigatória a partir de 26 de Novembro de 2015.

Investir na qualificação é garantir a profissionalização da atividade!

 dgav
Direção Geral
de Alimentação
e Veterinária

